

**EDITAL PROAP/PROEPE N.º 01/2015**

---

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO  
INTERNO À VAGA DE PROFESSOR ADJUNTO  
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

---

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento e o Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições descritas no art. 16, VII, do Regimento, e observando os dispositivos da Resolução CONSUN n.º 01/2015, de 29 de abril de 2015, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam abertas, ao corpo docente da FAE Centro Universitário, as inscrições para o Concurso Interno do Quadro Regular de Carreira do Magistério Superior, na Categoria *Professor Adjunto Doutor*.

**Parágrafo único.** Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para a Categoria descrita no *caput*.

**Art. 2º** Para se candidatar às vagas de *Professor Adjunto Doutor*, os interessados deverão atender os requisitos a seguir:

- I. possuir o título de Doutor há no mínimo 05 (cinco) anos, obtido em programa reconhecido pela CAPES e válido no território nacional;
- II. possuir e comprovar experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 10 (dez) anos;
- III. ter exercido o Magistério Superior na FAE Centro Universitário por, no mínimo, 10 (dez) anos na categoria de *Professor Assistente*;
- IV. trabalhar ou ter trabalhado com orientação de pesquisa;
- V. não estar afastado da FAE Centro Universitário, com ou sem remuneração, salvo se for de interesse da Instituição, a critério da Reitoria;
- VI. não estar recebendo, no ato da publicação deste Edital, valor de hora/aula igual ou superior a R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), desconsiderado neste os adicionais de DSR (1/6) e hora atividade (12%);
- VII. possuir carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais na FAE Centro Universitário.

**Art. 3º** A inscrição deverá ser requerida e protocolada no período de 15 a 23 de junho de 2015, no Núcleo de Carreira Docente, das 10h as 21h, de segunda a sexta feira, sendo indispensável, no ato, a apresentação dos documentos a seguir, devidamente autenticado:

- I. Diploma de Doutor;
- II. Cópia atualizada do Currículo Lattes.

§1º Durante o período de inscrição, o candidato poderá aditar qualquer documento ao Currículo Lattes.

§2º Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 2105-4163 e (41) 2105-4832, ou pelo endereço eletrônico [carreiradocente@fae.edu](mailto:carreiradocente@fae.edu).

**Art. 4º** Os candidatos selecionados a partir dos requisitos descritos no art. 2º, serão avaliados em 02 (duas) etapas:

- I. Análise do Currículo Lattes;
- II. Como critério de eliminação, para o caso do número de candidatos selecionados a partir da etapa I, ultrapassar o número de vagas, a Comissão Examinadora adotará as disposições do §2º deste artigo ou, alternativamente, utilizará prova didática.

§1º A etapa análise do Currículo Lattes será realizada no dia 25 de junho de 2015, quando serão validadas as inscrições efetuadas por, pelo menos, 03 (três) membros da Comissão Examinadora.

§2º As pontuações às informações descritas no Currículo Lattes serão atribuídas em conformidade com a tabela a seguir.

| DESCRIÇÃO  | PONTUAÇÃO   |
|--|---|
| <b>GRUPO I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>   | Pontuação conforme critérios estabelecidos pela CAPES |
| Publicações em periódicos:   |   |
| Qualis A1  | 0,5 ponto/artigo                                      |
| Qualis A2  | 0,4 ponto/artigo                                      |
| Qualis B1  | 0,3 ponto/artigo                                      |
| Qualis B2  | 0,2 ponto/artigo                                      |
| Qualis B3  | 0,2 ponto/artigo                                      |
| Qualis B4  | 0,1 ponto/artigo                                      |
| Qualis B5  | 0,1 ponto/artigo                                      |
| Patentes e registros   | 0,5 pontos/patente                                    |
| <b>GRUPO II – ATIVIDADE DIDÁTICA</b>   |   |
| Exercício do Magistério na FAE – mínimo 10 anos (ver escala no parágrafo 3º)   | 1,0   |
| Orientações: dissertações e teses (nos últimos 05 anos)  | 0,4 por orientação concluída                          |
| Orientações: trabalhos de conclusão, monografias, iniciação científica (nos últimos 05 anos)   | 0,1 por orientação                                    |
| Participação em Bancas (nos últimos 05 anos)   | 0,1 por banca   |
| Participação em Eventos Científicos (nos últimos 05 anos)  | 0,1 por banca   |
| <b>GRUPO III – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>  |   |
| Coordenação de Projetos com financiamento (nos últimos 05 anos)  | 0,6 por projeto                                       |
| Participação em Projetos com financiamento (nos últimos 05 anos)   | 0,2 por projeto                                       |
| Pareceres <i>ad hoc</i> para Periódicos (nos últimos 05 anos)  | 0,1 por participação                                  |
| Participação em Comitês Científicos de eventos internacionais e nacionais e assessorias para agências de fomento (nos últimos 05 anos) | 0,1 por participação                                  |

§3º Os valores para o tempo de exercício no magistério superior estão descritos no quadro a seguir.

| PERÍODO  | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| <b>TEMPO DE EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO</b> |           |
| 10 a 15 anos   | 0,2       |
| 16 a 20 anos   | 0,4       |
| 21 a 25 anos   | 0,8       |
| Mais de 25 anos  | 1,0       |

§4º Em caso de empate, o tempo de contratação e efetiva prestação de serviços na área de docência na FAE Cento Universitário será o critério de desempate.

**Art. 5º** A Comissão Examinadora será composta pelos membros a seguir:

- I. Everton Drohomeretski;
- II. Nelcy Teresinha Lubi Finck;
- III. Adriana Brizola de Oliveira Marconi.

**Art. 6º** Serão Suplentes da Comissão Examinadora:

- I. Régis Ferreira Negrão;
- II. Aline Dolcimasculo;
- III. Mariana Prado Mueller.

**Art. 7º** Constituem-se atribuições da Comissão Examinadora:

- I. Analisar o currículo dos candidatos, em atendimento aos requisitos do art. 2º deste Edital;
- II. Emitir Ata em que conste a classificação dos candidatos;
- III. Encaminhar à Reitoria, por meio do Departamento de Desenvolvimento Institucional da FAE Centro Universitário, o resultado do presente Concurso Interno do Quadro Regular de Carreira do Magistério Superior.

**Art. 8º** O resultado do processo de seleção será publicado no dia 1º de julho de 2015.

**Parágrafo único.** Uma vez satisfeitos todos os pressupostos deste Edital, o candidato será enquadrado na Categoria de *Professor Adjunto Doutor*.

**Art. 9º** Este Edital será amplamente divulgado a todos os docentes da Instituição, independentemente de categoria ou nível funcional.

**Art. 10.** Os casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento e da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Publique-se.

Curitiba, 02 de junho de 2015.

---

*Régis Ferreira Negrão*  
**Pró-Reitor de Administração e  
Planejamento**

---

*Everton Drohomeretski*  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e  
Extensão**